



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 1410, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a infração de trânsito 7463- (transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%) ocorrido na cidade de Capão do Leão-RS, envolvendo o servidor **Anselmo Andre Altenburg Bohlke**, matrícula nº 4466-0, lotado na Secretaria de Saúde, quando dirigia o veículo Chevrolet/Spin, placa IVU 7020/RS, de propriedade do Município de Jaguarão-RS, na data de 27 de setembro de 2016 envolvendo também o veículo Mercedes Benz/L 608, placa IGW 3897/RS de propriedade de Marconi Araujo Cantos, considerando o memorando 1475/SMS e com base no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 003 de 05 de novembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar se houve ou não falta funcional por parte do servidor.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Fernando Carlos Petry, agente administrativo, matrícula nº 4162-9, Daiane da Silva Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 5052-0, Suelen Huber de Oliveira, Fiscal de Comércio e Obras, matrícula nº 4562-4, que atuará como Secretária, sob a presidência de Ariane Paiva Rojahn, Arquiteta, matrícula nº 4464-4, compor a Comissão Processante Permanente, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 3º. O relatório conclusivo deverá ser entregue ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (2017).


Henrique Edmar Knorr Filho
Vice - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração